

PARECER PEDIDO DE VISTA SOBRE DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS

Dispõe sobre a revisão dos critérios e define os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

É importante fazer algumas considerações iniciais:

- De acordo com a Lei Estadual nº 13.199/1999, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos é um instrumento de gestão que objetiva, dentre outros, reconhecer a água como bem econômico, propiciar a valoração econômica e ambiental bem, incentivando a preservação e a racionalização do uso da água.
- A arrecadação oriunda do instrumento da cobrança deverá ser utilizada no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica (PDRH) ou para o custeio dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos, ou seja define que este recurso é público e deverá ser utilizado para as ações de revitalização da bacia hidrográfica e desta forma manter a disponibilidade hídrica em qualidade e quantidade.
- Desde 2009, o CBH Rio das Velhas aprovou a Deliberação Normativa nº 04/2009, que definiu os critérios e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nesta bacia hidrográfica, que ao longo do tempo não sofreram mudanças de critérios e valores apesar dos impactos que a bacia teve.
- Passados mais de 11 anos sem correção monetária dos preços públicos unitários (PPU) cobrados dos usuários da bacia do rio das Velhas, foi aprovada a Deliberação Normativa nº 03/2020, que **atualizou os valores** dos PPU em função do IPCA acumulado desde março de 2009 até março de 2020, mas não alterou os critérios da cobrança.
- O comitê foi instado a partir do Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021, através do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) a estabelecer num prazo de um ano a contar da data de

publicação do supracitado Decreto, diretrizes gerais para a metodologia de cálculo e a fixação das tarifas a serem adotadas nas bacias hidrográficas de rios de domínio do Estado.

- Para os comitês de bacia onde a cobrança já havia sido implementada, seria concedido um prazo de 03 (três) anos para apresentação de proposta de metodologia de cobrança adequada aos normativos editados pelo Estado de Minas Gerais a partir de 2021.
- Por sua vez, o CERH-MG publicou a Deliberação Normativa nº 68/2021 que estabeleceu critérios e normas gerais sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos (CRH) em bacias hidrográficas do estado de Minas Gerais.

PROCESSO PARTICIPATIVO DE CONSTRUÇÃO DE NOVOS VALORES E MECANISMOS DE COBRANÇA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

Conforme o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) aprovado pelo CBH Rio das Velhas para vigorar entre 2021 até 2023, **por meio da Deliberação Normativa nº 07/2020 estava prevista a contratação de serviços técnicos para proposição de novos mecanismos e valores de cobrança.**

A Agência Peixe Vivo, contratou, por licitação, a HIDROBR Consultoria para fazer um estudo técnico embasado sobre o tema. A ordem de serviço do contrato com a prestadora de serviços foi assinada no dia 24/02/2022 para a realização de estudos técnicos para aprimoramento da metodologia de cobrança na bacia do rio das Velhas, obedecendo à decisão do plenário do CBH Rio das Velhas.

Como de praxe, o CBH Rio das Velhas primou pela construção de um processo participativo a fim de permitir a realização dos estudos para aprimoramento da

metodologia de cobrança com a colaboração de membros do CBH Rio das Velhas, a partir da formação de um Grupo de Acompanhamento que foi formado na reunião plenária do dia 04/02/2022.

No dia 07/03/2022 foi realizada a primeira reunião entre o Grupo de Acompanhamento, a HIDROBR Consultoria e a Agência Peixe Vivo para a integração entre as partes que atuariam no acompanhamento dos serviços.

No dia 11/04/2022 foi realizada a segunda reunião do Grupo de Acompanhamento com a consultoria, onde foi apresentado primeiro trabalho da consultoria, que tratava de um levantamento inicial (estado da arte) acerca das metodologias existentes em bacias hidrográficas do Brasil e do mundo.

No dia 25/05/2022 foi realizada a terceira reunião do Grupo de Acompanhamento com a consultoria para apresentação das primeiras propostas de mecanismos de cobrança, assim como os valores inicialmente propostos.

No dia 05/10/2022 foi realizada a quarta e última reunião do Grupo de Acompanhamento com a consultoria para a apresentação do produto mais denso do contrato, que tratava da simulação dos impactos da cobrança para os setores usuários e os vários cenários possíveis para a implementação das metodologias diversas.

Terminada a elaboração do estudo, a HIDROBR Consultoria encaminhou a conclusão do seu trabalho em setembro de 2022, quando o contrato foi então finalizado.

Resumidamente, a HIDROBR Consultoria propôs ao CBH Rio das Velhas, à diretoria e Agência Peixe Vivo a possibilidade de 03 (três) cenários de valores de cobrança, sendo o cenário básico, o intermediário e o avançado. No cenário básico o valor do PPU seria mantido como o valor piso estabelecido na DN CERH-MG nº 68/2021, já no cenário avançado o PPU piso seria majorado em 50% e no cenário avançado o PPU piso seria majorado em 100%.

De acordo com a Lei Estadual nº 13.199/1999 compete à agência de bacia hidrográfica propor ao comitê de bacia hidrográfica propor ao comitê de bacia

hidrográfica os valores a serem cobrados dos usuários de recursos hídricos. Assim, a Agência Peixe Vivo o fez em reunião com a Diretoria Ampliada do CBH Rio das Velhas, no dia 03/11/2022, quando houve o consenso de que o cenário intermediário seria o mais adequado para a bacia do rio das Velhas, pois, foi demonstrado que os preços a serem pagos pelos usuários são ainda irrisórios e não chegam a comprometer a operação dos setores da indústria, da mineração, agropecuário e das empresas

Pensando na transparência e mantendo o caráter participativo, a Diretoria Ampliada solicitou da Agência Peixe Vivo que fossem promovidas reuniões setoriais com os usuários mais representativos da bacia a fim de apresentar a proposta e também a fim de que cada usuário ali representado pudesse demonstrar o seu ponto de vista.

A primeira reunião setorial com o setor de saneamento ocorreu no dia 24/11/2022; no dia 25/11/2022 ocorreu a reunião setorial com o setor de indústria; já no dia 28/11/2022 foi realizada a reunião setorial com a mineração e finalmente no dia 02/12/2022 foi realizada a reunião setorial com o setor agropecuário. Foi ainda acertado com os usuários que haveria um prazo para envio de considerações e/ou contribuições até o dia 16/12/2022. Todos os setores usuários apresentaram contribuições.

Na sequência serão apresentadas as contribuições de cada setor usuário e as conclusões por parte da Agência Peixe Vivo:

Propostas (Mineração)	Conclusões da APV
1- Que sejam definidas previamente e informadas na DN as zonas constantes do art. 9º do Anexo, diferentemente do que está no §1º desse mesmo art. 9º.	Recomendamos acatar, pois, permite ampliar o grau de previsibilidade do instrumento.
2- É necessário definir a partir de qual período (ano) de cobrança a alteração de mecanismos e novos valores PPU será válida	Recomendamos acatar, pois, permite ampliar o grau de previsibilidade do instrumento.
3- Incluir na fórmula de cobrança do	não há tal possibilidade conforme a

<p>rebaixamento (art. 6º do Anexo) a "reposição de vazão ao meio ambiente" e a "cessão de água para terceiros" como um desconto da parcela Q_{med}, que ficaria da seguinte forma: $Valor_{cap} = (Q_{Med} - Q_{reposição} - Q_{terceiros}) \times PPU_{cap}$</p>	<p>DN 68/2021, assim, não recomendamos ao CBH que acate.</p>
<p>4- Simplificar a tabela de PPU do art. 10, Anexo, unificando os valores diferenciados para uma mesma finalidade de uso</p>	<p>Entendemos ser pertinente a manutenção da diferenciação entre setores em função da representatividade em termos de volumes captados, portanto, recomendamos ao CBH manter a proposta inicialmente enviada.</p>
<p>5- Na tabela de PPU do art. 10, Anexo, utilizar os valores de PPU definidos na DN CERH-MG nº 68/2021</p>	<p>Acreditamos que os valores de PPU enviados e recomendados ao CBH e apresentados à CTOC devam ser mantidos, pois, não foram demonstradas nas simulações condições de impactos que inviabilizariam os setores produtivos.</p>

Propostas (Saneamento)	Conclusões da APV
<p>1- Que na proposta da cobrança pelo lançamento, que seja considerada como parâmetro a DBO e não a DQO</p>	<p>Recomendamos ao CBH que acate a proposta, pois, não há previsão desse parâmetro (DQO) nas normativas do CERH.</p>
<p>2- Que não haja diferenciação de preços dos volumes medidos e captados</p>	<p>Não recomendamos acatar, pois, a DN CERH-MG 68/2021 salienta que um dos aspectos a serem observados na definição dos PPU é o porte de utilização da água.</p>
<p>3- Manutenção dos valores de PPU mínimos (piso) estabelecidos na DN CERH-MG 68/2021</p>	<p>Acreditamos que os valores de PPU enviados e recomendados ao CBH e apresentados à CTOC devam ser mantidos, pois, não foram demonstradas nas simulações condições de impactos que inviabilizariam os setores produtivos.</p>

Propostas (Indústria)	Conclusões da APV
-----------------------	-------------------

<p>1- Manutenção dos valores de PPU mínimos (piso) estabelecidos na DN CERH-MG 68/2021</p>	<p>Acreditamos que os valores de PPU enviados e recomendados ao CBH e apresentados à CTOC devam ser mantidos, pois, não foram demonstradas nas simulações condições de impactos que inviabilizariam os setores produtivos.</p>
--	--

Propostas (Agropecuário)	Conclusões da APV
<p>1- Que não haja diferenciação de preços dos volumes medidos e captados</p>	<p>Não recomendamos acatar, pois, a DN CERH-MG 68/2021 salienta que um dos aspectos a serem observados na definição dos PPU é o porte de utilização da água.</p>
<p>2- Manutenção dos valores de PPU mínimos (piso) estabelecidos na DN CERH-MG 68/2021</p>	<p>Acreditamos que os valores de PPU enviados e recomendados ao CBH e apresentados à CTOC devam ser mantidos, pois, não foram demonstradas nas simulações condições de impactos que inviabilizariam os setores produtivos.</p>

No dia 15/02/2023 a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH Rio das Velhas se reuniu para a apresentação da proposta dos mecanismos e valores de cobrança propostos pela Agência Peixe Vivo, onde foi considerado o cenário intermediário, bem como as justificativas argumentadas pela Agência Peixe Vivo ao fazer a proposição.

Os representantes dos setores de usuários então solicitaram uma segunda reunião para que fosse mais bem dirimida a motivação da não aceitação das suas propostas no âmbito dos mecanismos e valores propostos. No dia 08/03/2023 foi então realizada nova reunião em que a Agência Peixe Vivo demonstrou que as considerações foram parcialmente acatadas e inseridas na proposta, contudo, nem todas as considerações foram agregadas, pelas motivações apresentadas nos quadros anteriores. Então, no dia 08/03/2023 a CTOC decidiu que a metodologia de cobrança, com seus mecanismos e valores de PPU estava apta a ser encaminhada para deliberação.

Posteriormente a proposta passou pela CETIL, sendo encaminhada a plenária.

SIMULAÇÃO DOS IMPACTOS DA COBRANÇA SOBRE OS USUÁRIOS MAIS REPRESENTATIVOS

O estudo técnico contratado pela Agência Peixe Vivo junto à HIDROBR Consultoria demonstra que a proposta de valores a serem cobrados no cenário intermediário (PPU majorado em 50%) são praticamente imperceptíveis para todos os setores usuários da bacia, incluindo usuários residenciais das companhias de saneamento e agricultores familiares e de pequeno porte.

Certamente a água é o insumo que menos impacta no setor produtivo e não nenhuma razão plausível para pensar o contrário. Durante as reuniões setoriais nenhum representante explanou a respeito do peso (impacto) do custo sobre as suas operações

O estudo completo pode ser acessado em: <https://siga.cbhvelhas.org.br/geprovelhas/relatorios/relatorioFichaVer1.html?p=249>

Cabe ainda salientar que outros comitês de bacia do Estado de Minas Gerais já aprovaram valores de cobrança com PPU acima do piso estabelecido pelo CERH-MG, como é o caso do CBH Alto Paranaíba (PN1), CBH Baixo Paranaíba (PN3) e o CBH Rio Pará (SF2). Em todos estes CBH citados, o percentual de incremento do PPU é superior à proposta do CBH Rio das Velhas, logo, fica difícil compreender a insatisfação dos setores usuários, uma vez que, a proposta de majorar os PPU não é inédita no Estado.

Não seria condizente com a realidade que a bacia que apresenta o maior PIB do estado, e que tem um dos rios mais impactos no estado de Minas Gerais, cobre valores abaixo de outras bacias.

CONCLUSÃO

Por todos os motivos aqui expostos recomendo a aprovação da proposta de cobrança como a apresentada na plenária do dia apresentada na plenária do dia

26.05.2023, por entender que o processo foi tecnicamente embasada, democraticamente discutida, economicamente justa e equilibrada, social e ambientalmente adequada às necessidade da bacia hidrográfica do rio das Velhas.

Que os usuários possam dar sua conta de contribuição sabendo que isto será para assegurar a manutenção deste bem natural fundamental para os usos múltiplos, inclusive o econômico.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023



Marcus Vinicius Polignano

Representante do Instituto Guaicuy